

## **A RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS TABAGISTAS**

**Carlos Alexandre Moraes:** Maria Luiza Begnossi; Lillian Rosana dos Santos  
CESUMAR - Centro Universitário de Maringá, Maringá - Paraná

(Orientador)  
- , - Paraná

Apesar dos malefícios provocados pelo tabaco, o seu consumo está nos quatro cantos do mundo, e como isso aconteceu, considerando que aproximadamente cinco séculos ele era desconhecido da maior parte da população do planeta. A respeito do surgimento do tabaco a literatura não é unânime, alguns atribui a origem do termo tabaco da palavra aborígene do Haiti, local onde se encontrava a planta e segundo relatos de Cristóvão Colombo, os nativos tinham o costume de fumar suas folhas, conforme nos conta a história recente (1.492), por sua vez que as plantas já eram fumadas na Ásia, por outro lado sabido é que os índios da América Central, já utilizavam o tabaco, desde o ano de 1000 a.C, em rituais religiosos e para tratamento de enfermidades. Assim, fazendo uma retrospectiva do uso do tabaco pela humanidade pode ser contada da seguinte forma: a partir do século 10 a.C, usado pelos índios; no século XVI, a planta entrada na Europa, século XVII, surge o cachimbo, século XVIII rapé e tabaco mascado, século XIX o charuto e por fim a desgraça do milênio o cigarro, que teve sua expansão acelerada após a I Guerra Mundial. O objetivo principal é demonstrar que as empresas tabagistas são responsáveis por todos os danos causados aos fumantes (passivos e ativos). Utilizou-se a metodologia científica, onde foram utilizados inúmeros materiais bibliográficos (legislação, doutrinas, jurisprudências nacionais e estrangeiras, revistas, jornais, etc). Até o presente momento a maioria das decisões da Justiça brasileira tem sido no sentido de excluir a responsabilidade das empresas tabagistas pelos danos sofridos pelos fumantes (ativos ou passivos), porém tal posicionamento tende a mudar. Apesar do atual posicionamento dos Tribunais pátrios concluímos que: a) indiscutível a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor nas ações propostas pelos fumantes em face das empresas tabagistas; b) que a maioria das pessoas começaram a fumar ainda criança ou na adolescência; c) as propagandas das empresas tabagistas são abusivas e enganosas; d) as empresas tabagistas fazem uso de propagandas subliminares; e) a nicotina causa dependência; f) o tabaco esta relacionado a inúmeras doenças e g) as empresas tabagistas têm o dever legal de indenizar os danos sofridos pelos fumantes.

[moraes@cesumar.br](mailto:moraes@cesumar.br)